



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.579/2019

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Grande para o exercício financeiro de 2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em **R\$ 987.162.853,00** (novecentos e oitenta e sete milhões, cento e sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais), que após a dedução da receita tributária, bem como, para a formação do FUNDEB, no total de **R\$ 58.678.169,00** (cinquenta e e oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil e cento e sessenta e nove reais), resulta na Receita estimada de **R\$ 928.484.684,00** (novecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: **R\$ 695.170.743,00** (seiscentos e noventa e cinco milhões, cento e setenta mil e setecentos e quarenta e três reais), e;

II – Orçamento da Seguridade Social: **R\$ 233.313.941,00** (duzentos e trinta e três milhões, trezentos e treze mil e novecentos e quarenta e um reais), compreendido as dotações da saúde, assistência social e previdência social.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal integrante do Orçamento da Seguridade Social foi fixado em **R\$ 49.175.070,00** (quarenta e nove milhões, cento e setenta e cinco mil e setenta reais).

Art. 2º A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo especificado.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Parágrafo único. As fontes de receitas da Administração Indireta, composta dos recursos do Departamento de Água e Esgoto (DAE) e do Instituto dos Servidores Municipais de Várzea Grande (PREVIVAG) são provenientes das tarifas pelo fornecimento de água e das contribuições calculadas sobre os vencimentos dos servidores municipais, rendimentos de aplicações financeiras e outras receitas, conforme o desdobramento abaixo especificado:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
I - Administração Direta	831.698.214,00
1 - Por Categoria Econômica	831.698.214,00
1.1 - Receitas Correntes	600.044.098,00
1.2 - Receitas de Capital	231.654.116,00
2 - Por Fonte	890.376.383,00
2.1 - Receitas Correntes	658.722.267,00
2.1.1 - Receita Tributária	169.500.528,00
2.1.2 - Receitas de Contribuições	21.482.697,00
2.1.3 - Receita Patrimonial	2.532.359,00
2.1.4 - Receita de Serviços	84.014,00
2.1.5 - Transferências Correntes	459.088.723,00
2.1.6 - outras Receitas Correntes	6.033.946,00
2.2 - Receitas de Capital	231.654.116,00
2.2.1 - Transferência de Capital	169.654.116,00
2.2.2 - Operação de Crédito	62.000.000,00
II - Administração Indireta	96.786.470,00
1 - Por Categoria Econômica	96.786.470,00
1.1 - Receitas Correntes	65.429.570,00
1.2 - Receitas Intra-orçamentária	31.356.900,00
2 - Por Fontes	96.786.470,00
2.1.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.700,00
2.1.1 - Receitas de Contribuições	17.188.170,00
2.1.2 - Receita Patrimonial	285.000,00
2.1.3 - Receita de Serviços	46.520.300,00
2.1.4 - Outras Receitas Correntes	1.356.400,00
2.2 - Receita Intra-orçamentária	31.356.900,00
TOTAL DA RECEITA (I+II)	928.484.684,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 3º A despesa do município será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta Lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
I - Administração Direta	831.698.214,00
1 - Por Órgão	831.698.214,00
01 - Câmara Municipal	19.822.000,00
02 - Gabinete da Prefeita	1.695.000,00
03 - Procuradoria Geral do Município	5.225.000,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	13.528.311,00
05 - Secretaria Municipal de Planejamento	1.390.000,00
07 - Secretaria Mun. Meio Ambiente e Desenv. Rural Sustentável	3.587.000,00
09 - Secretaria Municipal de Saúde	166.755.198,00
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	17.383.673,00
13 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	6.360.000,00
21 - Secretaria Municipal de Assuntos Estratégico	580.000,00
23 - Encargos Gerais do Município	33.200.000,00
24 - Reserva de Contingencia	600.000,00
28 - Controladoria geral do Município	1.926.539,00
31 - Gabinete do Vice Prefeito	485.000,00
33 - Secretaria Municipal de Governo	1.480.000,00
34 - Secretaria Municipal de Gestão Fazendaria	19.344.999,00
35 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	220.777.257,00
36 - Secretaria Municipal Desenv. Urbano, Econômico e Turismo	4.370.000,00
37 - Secretaria Municipal de Viação e Obras	230.551.540,00
38 - Secretaria Mun. Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	66.327.697,00
39 - Secretaria Municipal de Defesa Social	16.309.000,00
2 - Por Categoria Econômica	831.698.214,00
01 - Despesas Correntes	536.309.321,00
02 - Despesas de Capital	294.788.893,00
03 - Reserva de Contingência	600.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3 - Por Função de Governo	831.698.214,00
01 - Legislativo	19.822.000,00
03 - Essencial à Justiça	9.610.000,00
04 - Administração	98.887.189,00
06 - Segurança Pública	1.190.000,00
08 - Assistência Social	8.655.333,00
10 - Saúde	166.755.198,00
11 - Trabalho	30.000,00
12 - Educação	214.367.257,00
13 - Cultura	2.810.000,00
14 - Direitos da Cidadania	230.000,00
15 - Urbanismo	252.591.540,00
16 - Habitação	90.000,00
18 - Gestão Ambiental	6.462.000,00
20 - Agricultura	200.000,00
22 - Indústria	695.000,00
23 - Comércio e Serviços	170.000,00
25 - Energia	26.482.697,00
27 - Desporto e Lazer	3.600.000,00
28 - Encargos Especiais	18.450.000,00
99 - Reserva de Contingência	600.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

4 - Por Programa	831.698.214,00
0001 - Legislativo	19.822.000,00
0002 - Apoio Administrativo	119.289.441,00
0003 - Atenção Primária	8.786.000,00
0005 - Gestão Ambiental	362.000,00
0006 - Desenvolvimento Agricultura Familiar	265.000,00
0007 - Sistema Municipal de Planejamento	1.390.000,00
0008 - Trabalho e Renda	30.000,00
0010 - Modernização da Administração Fiscal	12.810.000,00
0012 - Atenção Secundária / Terciária	22.922.383,00
0014 - Apoio e Incentivo a Cultura	2.810.000,00
0015 - Gestão em Saúde	127.058.815,00
0020 - Assistência Farmacêutica	7.753.000,00
0021 - Vigilância em Saúde	235.000,00
0022 - Infraestrutura Urbana	228.406.540,00
0023 - Gestão de Transporte	5.600.000,00
0025 - Habitação Popular	90.000,00
0026 - Energia Urbana e Rural	26.482.697,00
0031 - Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	24.860.000,00
0032 - Comunicação Social e Marketing Público	4.298.000,00
0033 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer	3.600.000,00
0035 - Segurança Pública Municipal	1.190.000,00
0036 - Apoio ao Empreendedorismo Municipal	625.000,00
0041 - Proteção Social Básica	5.397.855,00
0042 - Proteção Social Especial	3.185.698,00
0101 - Gestão da Adm. Pública Voltada p/ Resultados	5.271.412,00
0102 - Educação Especial	5.959.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

0103 - Ensino Fundamental	137.385.198,00
0104 - Educação Infantil	55.212.975,00
9999 - Reserva de Contingência	600.000,00
II - Administração Indireta	96.786.470,00
1 - Por Órgão	96.786.470,00
18 - DAE Departamento de Água e Esgoto	47.611.400,00
19 - PREVIVAG Inst. De Seg. dos Serv. Mun. VG	46.092.000,00
19.1 - Reserva do RPPS	3.083.070,00
2 - Por Categoria Econômica	96.786.470,00
01 - Despesas Correntes	89.033.400,00
02 - Despesas de Capital	4.670.000,00
77 - Reserva Legal	3.083.070,00
2 - Por Função de Governo	96.786.470,00
09 - Previdência Social	46.092.000,00
17 - Saneamento e Capital	47.611.400,00
77 - Reserva Legal	3.083.070,00
2 - Por Programa	96.786.470,00
0037 - Assistência Previdenciária	46.092.000,00
0040 - Saneamento Básico	47.611.400,00
9999 - Reserva Legal do RPPS	3.083.070,00
TOTAL GERAL DA DESPESA (I+II)	928.484.684,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 4º Suprimido.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7.º da Lei Federal n.º 4.320/1964, utilizado como fonte de recursos:

- a) o excesso ou provável excesso de arrecadação;
- b) a anulação de saldos de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas; e
- c) superávit financeiro do exercício anterior.

II – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

Parágrafo único: Vetado

Art. 6º O valor das Metas Fiscais estabelecidas na LDO/2019, passam a vigorar com os valores atualizados de acordo com o Anexo IV, integrante desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 2 de janeiro de 2019.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 18 de dezembro de 2019.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal